



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 169 | Uruoca - Ceará | 03 páginas
Publicação: Quarta-feira, 04 de outubro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA GAB Nº 295/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 164 de 2015(PME).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 98, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre Ministério de Educação – MEC e o Município de Uruoca, e considerando o Plano Nacional de Educação (Lei nº. 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei nº. 164/2015), conforme meta nº. 18, do anexo Único.

Art. 2º A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014:

“assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica” e cumprimento da meta 18 da Lei nº 164 de 18 de Junho de 2015 (PME).

Art. 4º A Comissão ora instituída, será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria da Conceição de Sousa

CPF: 788.566.473-20

Suplente: Maria do Socorro dos Santos Freires

CPF: 546.122.253-68

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Fernando Henrique Teixeira do Nascimento

CPF: 063.375.133-20

Suplente: Sônia Régia Albuquerque Silveira

CPF: 037.439.473-31

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Raimunda Saraiva Gomes

CPF: 974.293.253-00

Suplente: Marcia Idalino dos Santos

CPF: 546.122.333-87

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Ana Shirley Fonseca Vasconcelos

CPF: 857.241.063-53

Suplente: Sidnéia Araújo dos Santos

CPF: 016.365.633-92



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br



Art. 5º São atribuições desta Comissão:

- I. Fornecer ao Avaliador Educacional as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;
- II. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;
- III. Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;
- IV. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 03 de outubro de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 296 /2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre pedido de readaptação de função e redução de carga horária da Servidora Jovelina Rocha de Souza Sampaio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a previsão do art. 22, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre readaptação de uma carreira para outra carreira diferente, de referência de igual valor salarial, mas compatível com sua capacidade funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Não Conceder o Pedido de Readaptação a servidora Jovelina Rocha de Souza Sampaio portador do registro geral sob o Nº 2001098060146, inscrita no cadastro de pessoas físicas Sob Nº 976.447.143-91, ocupante do cargo de Aux.Serviços Gerais por meio da Portaria nº 146/2007 de 02 de Abril de 2007,

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, 03 de Outubro de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020210.02-2017
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

INTERESSADO: F T PRADO LUCIO ME
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 032305.2017-02

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICIPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e,

Considerando os termos do Ofício 265/2017 – SME, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual informa que a empresa F T

PRADO LUCIO ME (CNPJ nº 13.859.786/0001-49) contratada através do processo licitatório PREGÃO nº 0032305.2017-02 (Contrato nº 032305.2017-02) destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca-CE;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa F T PRADO LUCIO ME (CNPJ nº 13.859.786/0001-49), pela não entrega dos produtos conforme a previsão contratual, especificamente no inciso I, da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, a qual vejamos:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

I- Os equipamentos e materiais licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após emissão da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante a ser entregue no endereço indicado na Ordem de Compra.

Considerando que os prazos de vigência do contrato 032305.2017-02 é adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, findando-os em 31/12/2017, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES do contrato 032305.2017-02, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, as quais poderão ser executadas de imediato, e que os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontados das faturas, por ocasião do pagamento;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa F T PRADO LUCIO ME (CNPJ nº 13.859.786/0001-49), com sede na Rua Cefisa Aguiar, nº 394, Centro, Cariré-CE, representada pelo Sr. Francisco Tiago Prado Lucio, inscrita no CPF sob o nº 022.284.613-50, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO 032305.2017-02, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.





Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/?id=36&cod=2>.

Uruoca/CE, 03 de outubro de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 107/2017

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

